

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 397/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4774/18, de 13/08/2018 e,

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

RESOLVE:

CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária a servidora estatutária abaixo relacionada, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1°, 2° § 4° da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Elisangela Rodrigues Farias	Professor I	10/6446 – SME	10/12/2018
			a
			10/12/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMÓS MARTINS SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

13/18/18

mat. 43/6674